

ECONOMIA

Câmara fará devolução de R\$ 1,5 milhão ao Executivo Municipal

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra realizou na tarde desta terça-feira, dia 19 de dezembro, a última sessão ordinária desse ano. Na oportunidade os vereadores fizeram uma avaliação geral de 2017, lembrando alguns polêmicos projetos apreciados pelos parlamentares, bem como, destacaram a economia promovida pelo legislativo tangaraense no decorrer desse ano.

De acordo com o presidente da Casa

de Leis, Hélio da Nazaré (PSD), a Câmara Municipal devolverá aos cofres públicos do Executivo Municipal o valor de R\$ 1,5 milhão. “A gente avalia que foi uma economia muito importante, e que com certeza irá trazer benefícios para o nosso município. Nossa avaliação sobre 2017 é positiva, sendo que a Câmara Municipal e seus 14 vereadores deram suas contribuições a Tangará da Serra e continuarão dando”, afirmou o presidente, destacando que o montante será depositado na conta do município amanhã, dia 21.

Ainda conforme

Hélio da Nazaré, durante as 66 sessões legislativas realizadas -entre ordinárias e extraordinárias, além de sessões solenes e audiências públicas-, os parlamentares apreciaram 240 projetos de lei. “O Poder Legislativo Municipal discutiu e votou em 2017 projetos que resultaram em programas, obras e serviços públicos para atender as necessidades do povo de Tangará da Serra, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e ajudando a planejar a cidade que queremos para nossos filhos”, defendeu o presidente da Câmara.



Devolução será realizada na próxima quinta-feira, 21

ADIN SOBRE O ISS



Neurilan Fraga, presidente da AMM

AMM entra com pedido para representar municípios

>> **Assessoria**

A Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) entrou com um pedido de habilitação como Amicus Curiae (Amigo da Corte) na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº5835 proposta pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro – Consif e Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CN-Seg. A ação visa suspender as alterações da Lei 116/2003, trazidas pela Lei Complementar 157/2016, no que tange a mudança do local de arrecadação do Impos-

to Sobre Serviços (ISS) para o município onde o serviço foi prestado.

O presidente da AMM, Neurilan Fraga, lembrou que a redistribuição do ISS foi uma conquista do movimento municipalista brasileiro. “Os prefeitos de Mato Grosso e de todo o Brasil se mobilizaram junto ao Congresso Nacional para garantir a aprovação da medida, que deve redistribuir cerca de seis bilhões de reais entre os municípios. Isso é uma questão de justiça fiscal, pois até hoje esse recurso ficou concentrado em algumas cidades consideradas paraísos fiscais, que adotam alíquotas irrisórias para atrair essas administradoras financeiras”, explicou.

RGA

Vereadores denunciam prefeito por improbidade administrativa



Cinco vereadores fizeram a denúncia contra o prefeito

>> **Marcos Figueiró**
Assessoria de Imprensa

Claudinho Frare (PSD), Vagner Constantino (PSDB), Fábio Brito (PSDB), Wilson Verta (PSDB) e Professor Sebastian (PSB) protocolaram esta semana uma representação por ato de improbidade administrativa cometido pelo prefeito Fábio Martins Junqueira (PMDB). A ação pede que seja aberto inquérito civil para apurar prejuízo ao erário no valor de R\$ 1 milhão 720 mil – prejuízo que teria sido causado pelo prefeito por inércia.

“Até a presente data, ou seja, em dezembro de

2017, os servidores municipais não auferiram a recomposição, sendo que a dívida está vencida desde Maio/2017, causando prejuízos de grande monta ao erário, evidenciando violação da supremacia do interesse público”, defendem os vereadores na representação protocolada na Terceira Promotoria Cível do Ministério Público Estadual (MPE) em Tangará da Serra.

De acordo com a representação dos vereadores, o artigo 127 da Lei Orgânica Municipal preconiza a data e a forma da recomposição geral anual constitucional dos servidores públicos municipais, asse-

gurando direito garantido pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – Lei 4.723/2016, prevê a recomposição geral anual com a aplicação do INPC ou IPCA.

Segundo os parlamentares, concatenando as legislações é possível concluir que a recomposição “deve ocorrer no mês de maio de cada ano e nos índices preconizados em lei, em brinde ao princípio da legalidade, sendo que a deflagração da matéria compete ao Poder Executivo Municipal”, afirma a representação ao apontar o texto da Lei 2.875/2008 que

em seu artigo 22, parágrafo 4º, firma que “Fica estabelecido como data base para reposição e negociação salarial o mês de maio de cada exercício”.

ARGUMENTO – Segundo a denúncia dos vereadores, não há dúvida que o prefeito Fábio Junqueira deve ser responsabilizado. “E não adianta alegar que a Câmara Municipal rejeitou os projetos de forma a justificar a ausência de novel remessa ou de aplicação do RGA, porque a rejeição em plenário está acobertada de imunidade constitucional e justifica-se pela violação de outros direitos”, defendem os vereadores.